A Reforma da Previdência do governo Lula: argumentos e perspectiva de classe

SARA GRANEMANN
PROFESSORA DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A mais importante discussão dos primeiros oito meses do governo Lula travou-se em torno da proposta de reforma de previdência encaminhada ao Congresso Nacional para ser apreciada respectivamente pelas duas Casas: a Câmara dos Deputados[1] e o Senado Federal. Muito embora esta discussão tenha mobilizado discussões em lugares aparentemente inusitados para se conversar sobre a reforma da previdência, tal qual a Bolsa de Valores, o paradoxal foi o governo não a discutir com os principais interessados: os próprios servidores públicos.[2] A Proposta de Emenda Constitucional 40/2003 (PEC-40), diz respeito a um novo disciplinamento no regime de previdência dos servidores públicos (federais, estaduais e municipais) das três esferas do Estado brasileiro. As análises sobre a natureza da reforma da Previdência Social presente na proposta governamental podem ser divididas em três grandes grupos de argumentos:

a) o da promoção da justiça social;

b) o da discussão dos direitos perdidos;

c) e o da compreensão da reforma da previdência no movimento da acumulação capitalista.

[1] Este texto foi escrito quando a votação da Proposta de Emenda Constitucional 40/2003, em segundo turno, na Câmara dos Deputados, acabara de ocorrer. O trâmite a ser seguido é o de envio da PEC-40/2003 ao Senado Federal.

[2] A Coordenação das Entidades dos Servidores Federais (CNESF) em audiências com ministros de Estado, respectivamente em 26 de fevereiro de 2003 e 11 de junho de 2003, ouviu do ministro-chefe da Casa Civil, Sr. José Dirceu, que a Reforma da Previdência do governo, a PEC-40/2003, não seria objeto de discussão com a representação dos servidores públicos federais nas "mesas de negociação" com o governo.

O primeiro argumento tem sido largamente usado pelo governo e por seus aliados no Congresso Nacional e fora dele — no que a grande imprensa tem jogado destacado papel — para justificar a *sua* proposta de reforma da previdência para os servidores públicos do país. Este argumento não foi, entretanto o único a ser utilizado pelo governo ao longo de toda a campanha governamental para a viabilização de sua proposta de contra-reforma[3] da previdência; antes de justificar a necessidade da contra-reforma como o caminho da promoção de justiça social e de superação das desigualdades econômicas, a pregação governamental estruturava-se a partir da impendente quebra[4] do Sistema de Previdência Social brasileiro. Dito de modo diverso, a estratégia de convencimento utilizada pelo governo para estabelecer o consenso em torno de sua contra-proposta de reforma da previdência foi sobejamente construída sobre os discursos do déficit da Previdência Social e de sua iminente quebra por força das altas aposentadorias pagas aos servidores públicos do país.

É curioso notar que na propaganda inicial não se fazia distinção entre os regimes previdenciários[5] existentes (Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social) para demonstrar que em ambos havia um enorme déficit, responsável, em grande medida, pelas dificuldades econômicas do Brasil. O trânsito no discurso governamental — da ênfase no déficit à promoção da justiça social como razão fundante da reforma — operou-se em meados de abril e início de maio. A principal

[3] Contra-reforma da previdência tem aqui o sentido de informar que a essência da proposta do governo restabelece níveis de relações entre patrões e empregados já superados no enfrentamento capital/trabalho. Ela é uma contra-reforma por ser regressiva, isto é, por retirar direitos de uma fração da classe trabalhadora brasileira, conquistados em muitas décadas de luta. Diferenciamos reforma de contra-reforma porque a primeira pode operar de modo progressista ao aumentar e estender direitos de uma dada categoria para a totalidade dos trabalhadores, enquanto a segunda persegue a meta contrária, vale dizer a de reduzir direitos.

[4] As capas das revistas de maior circulação brasileira chamaram atenção para o "grave problema da quebra" da Previdência Social de modo bastante alarmista. Para a comprovação desta afirmativa é suficiente deitar os olhos sobre as revistas *Veja*, *Isto é*, e *Época* em várias edições do ano em curso.

[5] Os trabalhadores regidos pela CLT participam do Regime Geral de Previdência Social e os trabalhadores do serviço público são regidos por diferentes Regimes Próprios de Previdência Social.

[6] Ver *Reportagem*. Especial Reforma da Previdência, São Paulo. a. IV, n. 46, jul. de 2003.

razão para o deslocamento do argumento do governo foi a exaustiva demonstração, por sindicatos de servidores públicos e por numerosos estudiosos do tema, da falácia[6] do déficit previdenciário no país. O eixo do "novo" discurso governamental localiza-se, com o envio da PEC-40/2003 ao Congresso Nacional, na realização da justiça social[7] para o "povo brasileiro" e na redução dos privilégios de aposentadoria do servidor público, a sua máxima explicitação.

Nem mesmo a estridência inicial causada pelo malfadado programa Fome Zero — hoje ignorado até pelos círculos mais influentes e poderosos do governo Lula — toma tamanha centralidade quando se trata da promoção da justiça social do atual governo. A ênfase no combate aos privilégios dos servidores públicos é a razão mesma da debilidade do projeto de superação da desigualdade, porque a origem dela, para o governo, está no interior de uma mesma classe. Dito de modo diverso, o discurso governamental pretende superar a grave concentração de renda existente no país ao promover uma distribuição "da riqueza" no âmbito da força de trabalho: aquela empregada no serviço público deverá transferir parte de seus ganhos salariais para a parte da força de trabalho que sequer consegue postos de trabalho e por isto nada tem. A ocorrência de uma tal situação revela, no mínimo, um sério problema de análise sobre a estrutura de classes da sociedade brasileira e a propriedade da riqueza e poder-se-ia, com toda a razão, questionar os limites e equívocos de um governo que seriamente desejasse realizar a "inserção social" de enormes contingentes da população brasileira e começa por desmontar seu maior programa de combate à desigualdade social, a própria política de seguridade social. Todavia, a razão central da contra-reforma da previ-

[7] Curioso notar: a redação original da PEC-40/2003 não fazia qualquer menção aos 40 milhões de brasileiros excluídos — pelas informações do governo — de planos de benefícios da Previdência Social. Somente com a votação em primeiro turno, na Câmara Federal, foi incluído um vago inciso, que mais parece uma afirmação "principista" pela ausência de qualquer efeito prático em si, dado que esta mesma população tem direito — ao menos formalmente — a um benefício da política de Assistência Social por não ter como receber proventos de aposentadoria formalizados na regra contributiva que substituiu a do tempo de serviço. A pura demagogia do inciso 12 do Artigo 201 da PEC-40/2003 se revela na propalada "inclusão" do "lado de fora", porque não guarda nenhuma medida séria de melhoria das condições de vida e de trabalho para esta enorme fração da força de trabalho brasileira.

dência está na transferência de recursos salariais — aqueles que compõe o trabalho necessário — da classe trabalhadora para uma fração de classe estranha ao mundo do trabalho porque proprietários do capital, em sua forma de máxima reificação: a do capital financeiro.

O segundo bloco de argumentos — *o dos direitos perdidos* — contém elementos corretos e de verdade na análise que procede em relação às conseqüências da aprovação da PEC-40/2003 para os trabalhadores do serviço público brasileiro. Parte da tímida e controvertida posição da corrente majoritária da Central Única dos Trabalhadores (CUT), especialmente presentes na fala do Sr. Marinho, seu presidente, orienta-se por esta linha de argumentos. Tais discussões são visíveis também entre alguns sindicalistas e em alguns setores da magistratura brasileira. A luta contra a supressão de direitos dos trabalhadores do Estado revela uma face real da contra-reforma em curso; todavia, centrar a discussão neste âmbito revela apenas a luta corporativa — de resto correta e legítima quando os trabalhadores têm seus direitos atacados — e assim limita a discussão da natureza mais geral que orienta a reforma da previdência no Brasil e em boa parte do mundo. Limita porque ao mesmo tempo em que a realiza de modo correto ao defender direitos conquistados em décadas de luta, obscurece os movimentos do capital na apropriação do espaço da política de previdência social como lugar privilegiado para o "enfrentamento" de mais uma de suas crises de acumulação. A correção parcial desta defesa expõe também sua limitação na orientação da luta de classe travada por esta fração de trabalhadores hoje no Brasil, por tornar fácil aos adversários dos trabalhadores a metamorfose de direitos resultantes de lutas em privilegiados ganhos salariais no serviço público brasileiro. Contraditoriamente, mais do que firmar direitos que deveriam ser universalizados para toda a força de trabalho — empregada ou não — esta "tese" tem se prestado ao reforço da oposição entre frações da classe trabalhadora, empregadas no espaço estatal e aquelas empregadas diretamente pelas diferentes formas do capital e, mal, denominadas pelo "livre mercado" como o espaço da "iniciativa privada".

O bloco aqui enumerado terceiro busca apreender *a lógica da contra-reforma da previdência no movimento mais geral do capital*. Para a compreensão deste movimento o desvelamento da gênese das numerosas contra-reformas da previdência operadas nos quatro quadrantes do globo, é um ponto de partida necessário. Falamos da proposta do Banco Mundial sintetizada

no documento *Prevenir a crise do envelhecimento: políticas para proteger as pessoas idosas e promover o crescimento*, do ano de 1994.[8]

O documento orientador das contra-reformas na previdência social para a quase totalidade dos países do mundo, garante a abertura de um enorme e razoavelmente novo espaço de acumulação capitalista, ao desarticular os sistemas públicos de Seguridade Social[9] em geral, e de Previdência Social em particular, para oportunizar para a Previdência Complementar espaços de crescimento que não poderiam existir, senão pela redução dos valores dos benefícios do sistema público e pela completa ou parcial destruição do sistema previdenciário nominado "por repartição" ou por solidariedade. Dito de outro modo, o espaço para o crescimento da previdência privada — a previdência complementar — se faz pelo rebaixamento do teto dos benefícios da previdência pública porque quanto menor for este teto, e menos eficientes os benefícios para a população, maior será o número de trabalhadores que terá de recorrer aos planos de previdência complementar, na arriscada tentativa de complementação de suas aposentadorias. A Previdência Complementar funciona, basicamente, por meio de duas modalidades: a *Aberta* (os planos previdenciários oferecidos pelos Bancos e pelas Seguradoras) e a *Fechada* (planos previdenciários de uma dada categoria profissional, de uma empresa ou de um conjunto de empresas também denominado Fundo de Pensão).

Os argumentos do Banco Mundial: análise crítica

O documento-guia do Banco Mundial, acima mencionado, apresenta as propostas de contra-reformas previdenciárias — inclusive para o Brasil — e estrutura seu diagnóstico sobre a inviabilidade de sistemas previdenciários públicos, universais, solidários e por repartição, a partir de três pontos:

[8] Todavia, as experiências ultra-liberais de contra-reforma da previdência social ocorreram antes mesmo de o Banco Mundial fazer publicar o texto citado: a realização, no Chile, levou a efeito a proposta de capitalização da previdência social, no início dos anos 1980, e os resultados não acusam uma experiência gratificante para o trabalho. É, no mínimo, curioso que a contra-reforma chilena somente tenha sido levada a efeito quando a oposição ao regime militar de Pinochet se encontrasse brutalmente massacrada. Competente e importante debate está consignado na *Revista Adusp*, n. 30, jun. 2003.

[9] O Art. 194 da Constituição da República Federativa do Brasil assim define a Seguridade Social: "A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social".

1) Um grave problema demográfico: o Banco Mundial vê com muita preocupação a queda da taxa de natalidade e a elevação do número da população idosa — acima de sessenta anos — no mundo todo. Sua previsão toma o ano de 2030 como o ano da catástrofe, no qual o mundo terá cerca de 1,4 bilhão de idosos. Para o Banco Mundial os recursos dos assalariados devem subvencionar as necessidades da população idosa e como o número de assalariados é cada vez menor, a alternativa sugerida é a do corte de direitos previdenciários. *Problemas presentes no argumento do Banco Mundial:* A conquista da longevidade humana não pode ser compreendida como um problema, pois tão importante como conquistar a Lua, conhecer o Sol e explorar Marte através de sofisticados equipamentos, é poder viver além das médias alcançadas pelas populações que viveram alguns séculos atrás e que morriam na abertura do recém findo século XX, na maioria dos países, aos quarenta anos de idade, pois esta era a expectativa média de vida. Já se sabe que os auges da maturidade e da capacidade intelectual e emocional não são alcançados antes dos quarenta e cinqüenta anos; então, tomar a conquista da longevidade humana por um problema é, no mínimo, uma afirmação desprovida de racionalidade. Ademais, a produção de riquezas jamais foi tão intensa como o é em nossa época. A *Folha de S. Paulo*, em 7 de março de 2003, noticiou uma gigantesca elevação da produtividade nos Estados Unidos no ano de 2002, superior ao ano de 1950, tido até então, como o ano recorde em produtividade naquele país. Ao decifrarmos estas informações podemos fazer uma constatação muito simples: a produção de riqueza é monumental e a proteção previdenciária somente está em questão porque a lucratividade do capital, produzida exclusivamente pelos trabalhadores, não é dividida entre os próprios trabalhadores.

2) Falência de numerosos sistemas públicos de aposentadorias: O documento do Banco Mundial toma como exemplo para constatar a inviabilidade dos sistemas públicos as falências dos sistemas da Zâmbia e da Venezuela,[10] países nos quais as pensões teriam baixado em cerca de 60% ou mais no curso dos anos 1980. *Problemas presentes no argumento do Banco Mundial:* Em res-

[10] Importante análise sobre o documento do Banco Mundial foi desenvolvida por Jacques Nikonoff. *La comédie dês fonds de pension*. Paris: Arléa. 2. ed., 2000.

peito ao povo dos países mencionados pelo Banco Mundial, poderia esse mesmo organismo indicar aos leitores de seu documento as contribuições dadas pelo mesmo Banco Mundial — e pelas demais agências do capital que operam no plano global como "capitalista coletivo" — para que aquelas economias desenvolvessem os graves problemas que atualmente apresentam. De igual modo, o Banco Mundial poderia mencionar os problemas dos sistemas de pensão previdenciárias em países como o Chile e Argentina[11] que, ao seguirem os passos que lhes foram indicados por sua própria política e ao realizarem as contra-reformas nos sistemas de pensão, ocasionaram graves crises econômicas aos mencionados países e, freqüentemente, são os responsáveis pela falta de recursos para o pagamento das pensões capitalizadas em fundos de pensões. Todavia, ao escolher omitir a catástrofe anunciada das aposentadorias por capitalização, seria honesto indicar que apenas em países como a Suécia a Seguridade Social — e a previdência social, em particular — não se constitui um problema, justamente porque ali, não foi rigorosamente seguido o modelo proposto pelo Banco Mundial. Ao contrário, a Seguridade Social naquele país teve suas receitas aumentadas em cerca de 18% sobre as taxações ao capital, como forma de enfrentar os problemas de desemprego e baixas de benefícios sociais ocasionados pelos rebatimentos das crises econômicas mundiais sobre aquele país.

3) Os regimes públicos favorecem somente os ricos em detrimento dos pobres: Aqui o argumento do Banco Mundial indica que existem distorções no pagamento dos benefícios previdenciários porque os trabalhadores mais pobres sustentam as aposentadorias dos trabalhadores mais ricos, no mundo todo, nos sistemas por repartição, ou seja, na previdência pública. *Problemas presentes no argumento do Banco Mundial:* A primeira atitude possível diante da constatação do Banco Mundial é a tentativa de entender como em virtude de uma tal situação de injustiça o Banco Mundial não proponha em seus documentos e aos países acossados por suas exigências a elevação dos pisos mínimos de benefícios previdenciários. Dito de outra forma: se há injustiça e se ela recai sobre os menos beneficiados, uma saída racional seria aumen-

[11] A "contribuição" da previdência complementar na quebra da economia Argentina está delineada na mesma Revista da Adusp citada na nota 8.

tar o piso do benefício mínimo para que ele não estivesse tão distante do teto máximo de benefícios. A saída para a busca de justiça social nunca poderia ser a de reduzir a aposentadoria de todos os trabalhadores ao piso mínimo e a um teto absolutamente rebaixado como é o caso dos valores em vigência no Regime Geral da Previdência Social, cujo valor para o teto máximo no Brasil é de cerca de R$ 1.800,00, valor próximo ao que, para o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese), deveria ser atualmente o salário mínimo em nosso país. Para o conjunto de trabalhadores brasileiros, somente pode interessar uma reforma previdenciária na qual os direitos conquistados por algumas categorias profissionais — como os servidores públicos — sejam estendidos para todos os trabalhadores do país. Com a contra-reforma do Banco Mundial para a previdência social o que se busca não é a correção de injustiças que eventualmente ocorram — este é o caso dos altos benefícios previdenciários que, segundo os dados do próprio governo, no poder executivo, não passam de trezentas aposentadorias milionárias, relativamente fáceis de serem encontradas e corrigidas se para isto houver vontade política do governo —, e que aos trabalhadores, antes de tudo, interessa superá-las. Efetivamente, os organismos multilaterais como o Banco Mundial e os governos democraticamente eleitos, conforme já o indicamos, objetivam com este discurso opor trabalhadores da "iniciativa privada" aos trabalhadores do serviço público para mais uma vez cassar direitos e impedir a unidade de todos os trabalhadores na luta contra o capitalismo. Exemplo bastante forte desta política tem sido os anúncios dos ministros da Previdência Social (Sr. Berzoini) e da Fazenda (Sr. Palocci) do governo Lula, de que o teto do Regime Geral da Previdência Social será reajustado para R$ 2.400,00. Todos devemos lutar e saudar as elevações do teto, mas por que somente agora esta proposta aparece? Além disso, por que devemos achar razoável o limite de dez salários mínimos para a aposentadoria em um país tão rico como o Brasil? Infelizmente, tais propostas de contra-reformas previdenciária cumprem dois motivos fundamentais: 1) Busca-se estender a situação de injustiça previdenciária para todos os trabalhadores, ao mesmo tempo em que os trabalhadores do serviço público são hoje denominados "privilegiados" e ontem tenhamos sido os "marajás", os "vagabundos" e por tantas outras desrespeitosas formas de tratamento, na tentativa de nos distanciar dos demais

trabalhadores e de criar uma forte oposição de toda a sociedade contra os servidores públicos. 2) Ao fomentar este clima de suspeição contra os trabalhadores do serviço público, sorrateira e veladamente apresenta-se a solução para os problemas previdenciários, também ela indicada pelo Banco Mundial: a Previdência Complementar. Mas, também já o indicamos, a realização de tal interesse somente se tornará possível se a Previdência Social (pública e universal) tiver seu teto de benefícios reduzido a valores muito baixos para que assim os trabalhadores que podem se aposentar com um valor superior ao de um mínimo quase miserável, contribuam para a Previdência Complementar, em especial, para os Fundos de Pensão. O segredo dos ataques à Previdência Social e aos servidores públicos, revela-se na urgente necessidade do modo capitalista de produção de encontrar novos montantes para financiar sua acumulação em mais um de seus momentos de crise.

A privatização da Previdência Social reveste-se, assim, de conteúdo e interesse diferenciados das demais privatizações dos complexos estatais construídos com fundos públicos: os recursos previdenciários mobilizados pelos fundos de pensão se formam com surpreendente rapidez, são continua e crescentemente renovados e, mais além, de operarem prioritariamente como capitais especulativos, aprofundam dramaticamente a alienação do trabalho quando pretendem os sindicatos (e os sindicalistas) empenhados na gestão deste negócio capitalista.

A possibilidade de os sindicatos instituírem fundos de pensão, já legalmente aprovada no Brasil, indica a profundidade e o enraizamento das idéias capitalistas no seio das organizações dos trabalhadores e entre seus dirigentes[12], de modo principal entre os contingentes da força de trabalho com melhor remuneração e que ocupam os melhores postos na estrutura do chamado "mercado de trabalho".

A defesa de tão estranho argumento partilha da mesma raiz das teorias do fim do trabalho, da cooperação de classes no lugar do conflito e contradições de interesses, do socialismo como a gestão da propriedade capitalista pelo trabalho, da superação das categorias e práticas de direita e de esquer-

[12] Ver o artigo do professor Francisco de Oliveira. Programa de uma nova classe. *Reportagem*, São Paulo, a. IV, n. 46, jul. 2003.

da, do trabalho imaterial[13] entre outras apologias e modas político-intelectuais com claro conteúdo de classe — dos agentes sociais da burguesia — que são repostas de tempos em tempos e com "novos" invólucros no debate da vida social.

A evidência empírica mais razoável para sustentar a necessidade dos trabalhadores gerirem os fundos de pensão seria o controle da propriedade capitalista pela classe trabalhadora que, em todo o mundo, perfazem, atualmente, cerca de 40% da propriedade da riqueza, conforme anunciado no 1º Seminário Internacional sobre Fundos de Pensão, realizado no Rio de Janeiro, nos dias 27 e 28 de maio de 2003. Sobre os mesmos números apóiam-se as teses de que o capitalismo dos fundos de pensão[14] metamorfoseia-se em um socialismo dos trabalhadores, sem a ruptura do modo de produção e sem a abolição da propriedade privada, porque ela já é a propriedade de alguns milhões de trabalhadores em todo o mundo, que dela participam como proprietários de ações empresariais, via fundos de pensão.

Como última e rápida notação, cabe indicar que os dois privilegiados investimentos dos fundos de pensão, regulamentados por lei, sustentáculos da especulação financeira, são os títulos públicos e as ações em bolsas de valores. Os investimentos em títulos públicos são importantes fontes de aplicações dos fundos de pensão. Notícia veiculada na imprensa nacional registra o enorme crescimento dos investimentos dos fundos de pensão, realizado nestes títulos: "Nos últimos 12 meses, a carteira de títulos públicos está entre as que mais cresceu, concentrando R$ 24,085 bilhões dos investimentos do setor, um avanço de 38,26% em relação ao total que a modalidade

[13] Tais deformações estão competentemente criticadas em: Sergio Lessa. A materialidade do trabalho e o "trabalho imaterial". *Outubro*. São Paulo, n. 8, 2003, p. 27-46.

[14] Para um contraponto aos toscos argumentos do socialismo pela gestão do capital, importantes e críticos estudiosos dos fundos de pensão no mundo inteiro sinalizam — embora guardem diferenças em suas produções analíticas — que o atual momento do modo de produção capitalista tem nestes investidores institucionais um de seus mais importantes instrumentos para o aprofundamento da acumulação capitalista. Dentre os mais expressivos, ver: Robin Blackburn. *Banking on death. Or, investing in life: the history and future of pensions*. Londres: Verso, 2002; Jacques Nikonoff. *Op. cit.*; Frédéric Lordon. *Fonds de pension, piège à cons? Mirage de la démocratie actionnariale*. Paris: Raisons d'agir, 2000; Michel Husson. Le tresor discret de la bourgeoisie. *L'Humanité*, 23 jun. 2003. Disponível em: <http://reparti.free.fr>

detinha no mesmo mês de 2002 (R$ 17,420 bilhões). As aplicações em fundos de renda fixa somaram R$ 72,928 bilhões, uma participação de 42,5% sobre a carteira total de investimentos. Na comparação com fevereiro de 2002, quando as aplicações em fundos de renda fixa representavam 40,3% (R$ 62,01 bilhões) dos investimentos do setor, houve uma evolução de 17,61%".[15]

Em síntese, a proposta do governo de contra-reforma previdenciária orientada para atender aos interesses do capital financeiro, nos reserva como futuro uma necessidade inarredável de endividamento público, posto que parte significativa das contribuições previdenciárias de seus funcionários foram cedidas aos fundos de pensão. Ao agravar-se o endividamento estatal, a emissão de títulos públicos desenha-se como solução e dentre seus importantes compradores estão os fundos de pensão.

Para a força de trabalho a Previdência Social e as demais políticas sociais integrantes da Seguridade Social não podem ser trocadas por outras formas de previdência privada e de seguros individuais. Os argumentos mais comuns para justificar a superexploração do trabalho têm sido alardeados como a salvação da economia brasileira: a formação da poupança interna, medida esta que até mesmo os organismos multilaterais já renunciaram por equivocada e limitada. Ao denominarmos poupança aos capitais formados pelos fundos de pensão, também devemos indicar a que ela se prestará: às exigências do capital e, sobretudo, às do capital especulativo.

As propostas do governo Lula para a previdência dos servidores públicos, divulgadas em meados de abril, complementam e aprofundam a contra-reforma da previdência iniciada pelo governo FHC e seguem, tal como as medidas do seu antecessor, as recomendações do Banco Mundial, que apontam, em última instância, para a privatização da previdência social no mundo inteiro. A Emenda Constitucional nº 20 inscreveu na Constituição Federal elementos que ajudam a viabilizar a transferência dos sistemas de previdência para o setor privado. Entre eles estão o "caráter contributivo" e

[15] Fabiana Futema. Patrimônio dos fundos de pensão cresce 12,04% e atinge R$ 193 bi. *Folha on-line*, 6 mai. 2003, 19h56. A comparação toma os meses de fevereiro de 2002 e 2003. No mês de agosto de 2003 o patrimônio dos fundos de pensão já está estimado em R$ 208 bilhões e o da Previdência Complementar Aberta em cerca de R$ 42 bilhões.

o "equilíbrio financeiro e atuarial", que passaram a ser exigidos tanto para o regime geral quanto para os regimes próprios dos servidores públicos. Estes critérios não foram adotados com o objetivo declarado de privatizar os sistemas de previdência, mas sim de muni-los de uma racionalidade econômico-financeira que os tornem "auto-sustentáveis", ou seja, que desobrigue o Estado de mantê-los por meio de recursos oriundos de outras fontes, perdendo a previdência o seu caráter de proteção social para transformar-se numa atividade puramente voltada para a especulação financeira.